

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/GECOM/SESPA/2021****PROCESSO: 2021/725139**

OBJETO: Aquisição do medicamento Azacitidina 100mg, por demanda judicial para atender liminar em favor de E. R. R.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 84.487.131/0005-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV

VALOR: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103008809

Belém (PA), 30 de Novembro de 2021

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

**Protocolo: 737268**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/GECOM/SESPA/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 055/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 30 de Novembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

**Protocolo: 737272**

**FÉRIAS****ERRATA DE FÉRIAS**

**Retifica-se a Portaria Coletiva nº 1.307/ 19.10.2021, publicado no DOE nº 34.746 DE 25.10.2021**, referente a servidora DULCILENE PEIREIRA FERREIRA, nº.54192742/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO 13.12.2021 A 11.01.2021.

**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO 06.12.2021 A 04.01.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 737047**

**PORTARIA Nº 1.542 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/1126266

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 14 (quatorze) dias de férias regulamentares a servidora TATIANA CARDOSO VIANA DE MACEDO, matrícula nº 5956266/1, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, no período de 03.01.2022 a 16.01.2022, referente ao período aquisitivo de 06 de Agosto de 2020 a 05 de Agosto de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.338 /19.10.2021, publicada no DOE nº 34.740/20.10.2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 737525**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.****Resolução nº 164, de 30 de Novembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde que em seu Anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 024 de 20 de agosto de 2021, que aprova a implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil – CAPSi, para o município de Bragança/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b”, define: “a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARA” - Considerando o parecer técnico favorável da Coordenação Estadual de Saúde Mental/DPAIS/SESPA à habilitação do referido Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil – CAPSi - para o município de Bragança/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 024 de 20 de agosto de 2021, que aprova a implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, para o município de Bragança/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 30 de novembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 737179**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 038 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/PA, em seu Art. 19, Parágrafo único que diz: “As decisões do CES serão consubstanciadas em resolução que serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no prazo de 20 (vinte) dias, e encaminhadas para a Secretaria Executiva do CES, que providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, esta entrará automaticamente em vigor e será publicada pela Mesa Diretora.”

CONSIDERANDO os entraves e engessamento na gestão dos Leitões gerenciados pela Coordenação – CER/DDASS/SESPA que direciona leitões para os Hospitais Regionais gerenciados pelas Organizações Sociais – OS, na sua quase totalidade, o que vem causando transtornos para os trabalhadores como para os usuários do SUS que ficam a mercê da boa vontade da equipe de Regulação.

CONSIDERANDO a não disponibilização, por parte da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, da cópia do Contratado de Gestão dessas Organizações Sociais - OS's, para que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão - COPAGE/CES-PA possa emitir parecer para o Pleno, visto o papel fundamental desse de fiscalizar a política e o recurso financeiro público aplicado pelo Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do processo de planejamento regional integrado visando à organização das Redes de Atenção à Saúde com a integração regional das ações e serviços de saúde, na Média e Alta Complexidade; de maneira a buscar a revisão e redimensionamento do elenco de procedimentos.

RESOLVE:

1 – Recomendar:

- Que o assunto “Regulação do Estado do Pará” retorne a pauta da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Pará do dia 24 de novembro de 2021, e que seja a referida reunião realizada no formato “Híbrido” a fim de contar com a participação dos 13 (treze) Diretores das Regionais de Saúde da SESPA;

- Que a Gestão Estadual, através da Coordenação Estadual de Regulação – CER/DDASS/SESPA; apresente o Diagnóstico da Situação da Regulação no Estado do Pará, na próxima Reunião Ordinária do CES/PA, do dia 24 de novembro de 2021, de maneira transparentes e de acesso à população, contendo, entre outros:

- o Descrever o Fluxo da Regulação de Leitões gerenciados pela Coordenação o Planilha contendo relação de procedimentos especializados ofertados aos Hospitais Regionais especificando cotas destinadas aos municípios da região;

- o Planilha detalhando as cotas dos serviços ambulatoriais x Procedimentos realizados nos Hospitais Regionais mensalmente por município em 2021;

- o Planilha detalhando quantidade de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados mensalmente em 2021, bem como fila de espera/ demanda reprimida existente por município;

- o Descrever quais procedimentos eletivos foi suspenso durante a pandemia, detalhando suspensão das atividades cirúrgicas eletivas e em quais períodos isso ocorreu, demonstrando quais setores foram desmobilizados e quantidade de leitões; bem como quando se deu o retorno das especialidades ofertadas.

- Que a Gestão Estadual, através da Coordenação Estadual de Regulação – CER/DDASS/SESPA disponibilize a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão – COPAGE/CES-PA, Cópia dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais – OS's para emissão de parecer ao Plenário do CES/PA, até o dia 12 de novembro de 2021;